



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 243/10

Contrato nº. **460/13**

Processo Administrativo n.º 25.490/2013 – Anexado ao de nº 18.304/2010-Convite nº. 027/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM ORGANIZAÇÃO E METODOS ADMINISTRATIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DOCUMENTO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG/SP nº 19.683.026 e inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.376.045/0001-30, sediada na Rua Luiz Antonio da Silveira, nº. 259, Sala 05, Bairro Boa Vista, na Cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes do Convite nº. 027/10 - Processo Administrativo nº. 18.304/10, e ainda com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de julho de 2.010, nos autos do Processo Administrativo nº 18.304/2010 - Convite nº 027/2010, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no Processo Administrativo nº 25.490/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **08/07/2013 à 07/07/2014**, bem como reajusta o valor mensal para R\$ 5.029,87 (cinco mil e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, _____ de _____ **07 AGO 2013** _____ de 2013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal



SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.L. 3.128-3

2ª.


Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.L. 2.320-5